

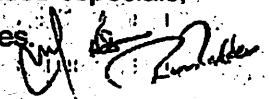
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO/RO**  
**NOS DIAS 27 E 28 DE ABRIL DE 2017**

As oito horas e dez minutos do dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 04/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2203, no dia 06/04/2017, atuada no PROAD sob o n. 20274/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/019/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/020/2017). A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular CONSUELO ALVES VILA REAL, pelo Diretor de Secretaria Romário Nunes Thaddeu e demais Servidores. Registre-se a ausência do Servidor Rogério Jaruzo dos Santos, em decorrência de fruição de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, unidade integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Floriano Peixoto, 411, Centro, Pimenta Bueno/RO. Suas instalações, com acessibilidades para portadores de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - *Fone: (69)3211.6392/94*

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição abrange os Municípios de Pimenta Bueno, Espigão d'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia e São Felipe d'Oeste.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (6/5/2016 a 28/4/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

	Início	Fim	Dias	Documentos
Férias 2016	03/10/16	01/11/16	30	
Férias 2017	13/03/17	11/04/17	30	
<b>Total de dias de afastamento</b>			<b>60</b>	

Durante o período objeto de correição, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

	Início	Fim	PORTARIA
LUCIANA MENDES ASSUMPÇÃO	07/10/2015	07/10/2016	PORTARIA Nº 1639/2016
	13/10/2016	13/10/2016	PORTARIA Nº 1639/2016
	17/10/2016	17/10/2016	PORTARIA Nº 1663/2016
	24/10/2016	28/10/2016	PORTARIA Nº 1663/2016
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA MORAES	14/03/2017	14/03/2017	PORTARIA Nº 358/2017
	17/03/2017	17/03/2017	PORTARIA Nº 358/2017
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	21/03/2017	24/03/2017	PORTARIA Nº 359/2017

*[Handwritten signature]*

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

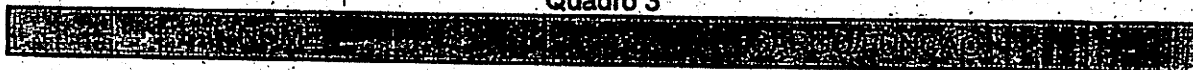
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Durante o período da correição, quando dos afastamentos legais da Juíza Titular, constata-se não ter havido atuação contínua de juiz(a) substituto(a), o que se observa nos meses de outubro de 2016 e entre meados de março e meados abril de 2017. No primeiro período referido, deu-se a atuação presencial em apenas uma semana, de 24 a 18/10/2016, enquanto que nos dias 07, 13 e 17/10/2016, a atuação foi exclusivamente remota. No segundo período não houve atuação presencial, mas apenas remota, nos dias 14, 17 e de 21 a 24/03/2017. Evidencia-se, assim, a interrupção da rotina na atividade processual, em prejuízo não só da Juíza Titular, que retorna às atividades com um acúmulo de processos equivalente ao represamento decorrente da não designação de magistrado para atuar continuamente nos períodos de seu afastamento, bem como dos Servidores, dado o acúmulo de cumprimentos pela secretaria e, acima, de tudo, dos jurisdicionados, que veem prostrar o tempo de solução do litígio e a satisfação dos créditos que lhe sejam reconhecidos judicialmente. Diante do constatado, determina a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente, em função correcional, a provocação da Presidência do Tribunal para ciência e adoção das medidas necessárias. Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Vara do Trabalho. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada da Juíza do Trabalho Titular Consuelo Alves Vila Real, informou, ainda, que a magistrada atua nas sextas-feiras remotamente e conduziu normalmente os processos eletrônicos durante o período objeto da correição.

#### **4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO passou a figurar da seguinte forma:

**Quadro 3**



*[Handwritten signature]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Romário Nunes Thaddeu	Analista Judiciário - Diretor de Secretaria
Anthony Mark de Sousa Ferreira	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Odair Nogueira Ramos	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Helda Anne Liborio de Queiroz	Analista Judiciário - Secretário de Audiência
Rogério Jaruzo dos Santos	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Alcir Jose Loh <sup>1</sup>	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Joaquim Carlos de Lima	Técnico Judiciário - Calculista
Luciana Taira	Analista Judiciário - Assistente2
Iwan de Castro Lima	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Jose Renato Dantas Xavier	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador
Deydson Maycon Mendes Santos	Técnico Judiciário

<sup>1</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0070, de 19/01/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho

Por oportuno, consignam-se as congratulações ao Servidor Odair Nogueira Ramos, considerando o valoroso serviço prestado na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO por cerca de 1 (uma) década, sempre se mantendo atuante, cuidadoso e prestativo em suas atividades laborais, por estar em vias de remoção para a Vara do Trabalho de Cacoal/RO (portaria com efeitos a partir de 1º/05/2017). Além dos Servidores constantes na tabela supra, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO contou também, durante o período objeto de correição, com os estagiários Geisielei da Silva Alves e Leandro Rodrigues de Sá.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de outubro/16 a março/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2016 A MARÇO/2017							
SERVIDOR	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	TOTAL
Alcir Jose Loh <sup>2</sup>	00:00	00:00	00:15	00:26	00:00	00:00	00:41
Anthony Mark de Sousa Ferreira	00:05	00:03	-01:25	00:12	00:13	00:02	-01:24
Deydson Maycon Mendes Santos	01:56	02:57	00:20	01:29	02:58	00:32	10:12
Joaquim Carlos de Lima	00:03	00:21	00:00	00:59	03:18	00:53	05:34

*[Assinatura]*  
R. Nogueira

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Luciana Taira	01:21	00:40	01:23	02:16	04:09	00:02	09:47
Odair Nogueira Ramos	00:21	02:44	00:37	02:11	00:02	00:39	05:52
Rogério Jaruzo dos Santos	00:58	00:33	00:03	00:52	00:12	00:06	02:44
<b>SOMA</b>	<b>03:52</b>	<b>07:18</b>	<b>01:13</b>	<b>08:01</b>	<b>10:52</b>	<b>02:10</b>	<b>33:26</b>

<sup>2</sup>Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0070, de 19/01/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho

Comparando o quanto acima apurado (33 horas e 26 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (103 horas e 07 minutos). A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Juíza Titular e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 495 e 687 ações trabalhistas, totalizando uma média de 591 (quinhentos e noventa e um) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO deve conter em seu quadro de lotação 12 (doze) Servidores, incluído nesse número dois Oficiais de Justiça. No momento, considerando a lotação ideal prevista na Resolução indicada, apresenta a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno deficit na lotação de 1 (um) servidor, que se elevará a 2 (dois) a partir de 1º de maio próximo, eis que nessa data, consumir-se-á a remoção do servidor Odair Nogueira Ramos, hoje ocupante da função de Assistente de Juiz, para a Vara do Trabalho de Cacoal. A ausência de 2 (dois) servidores de um quadro de 10 (dez), já excluídos os Oficiais de Justiça, em que pese a redistribuição das atividades entre os servidores remanescentes, permite prever impacto negativo na celeridade processual, a se agravar a partir do mês de setembro, em razão do afastamento em licença maternidade da servidora ocupante da função de Secretária da Sala de Audiências, Helda Anne Liborio de Queiroz, bem como dos afastamentos regulares para gozo de férias dos servidores remanescentes. A Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, determina a provocação da Presidência do Tribunal para ciência e adoção das medidas necessárias.

*[Assinatura]*  
Juiz Presidente

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

## 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

PRODUTIVIDADE EM 2015 E 2016						
2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
201	495	-	577	136	82,90%	
136	687	-	735	88	89,31%	
152	583	-	611	128	83,13%	
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 89,31% (oitenta e nove vírgula trinta um por cento), teve acréscimo em comparação ao ano de 2015, de 82,90% (oitenta e dois vírgula noventa por cento), tendo sido solucionados 577 processos no ano de 2015 e 735 em 2016, representando um acréscimo de 25,92% (vinte cinco vírgula noventa e dois por cento). Destaca-se que houve diminuição no número de processos pendentes de solução, de 136 no ano de 2015 para 88 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 495 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 687, evidenciando acréscimo de 27,95% (vinte sete vírgula noventa e cinco por cento) de demanda. No período de referência, maio/16 a março/17, foram recepcionadas 583 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 27/04/2017, a Unidade obteve como média o índice de 52,70% (cinquenta e dois vírgula setenta por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (322), em relação ao total de processos solucionados (611), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Juíza Titular e Servidores pelos resultados alcançados e conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

CONGESTIONAMENTO					
	921	492	1220	233	16,04%
	233	678	717	144	16,72%
	Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))				

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 16,72% (dezesseis vírgula setenta e dois por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se a manutenção de excelente taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

baixa 233 (duzentos e trinta e três) processos no ano de 2015, representando o percentual de 16,04% (dezesseis vírgula zero quatro por cento), porquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 144 (cento e quarenta e quatro) processos, equivalendo ao percentual de 16,72% (dezesseis vírgula setenta e dois por cento) no índice apurado. Questionado o Diretor de Secretaria sobre o ótimo percentual de taxa de congestionamento alcançado, este informou que esta tem-se mantida baixa por várias razões, sendo as mais evidentes a condução do processo evitando-se a prática de atos desnecessários, a exemplo da oitiva de testemunhas por carta precatória e realização de perícias, o que se atinge pela prévia oitiva das partes e testemunhas que possam ser ouvidas no juízo para, só então, e com base no conjunto dos depoimentos, aferir da necessidade da produção de outras provas, ocorrendo com muito frequência a desistência por quem as havia requerido. Outra prática adotada, do fracionamento das audiências, poderia ser sugestiva de retardamento do curso processual; entretanto, tem se evidenciado como positiva considerando o lapso total até a solução do processo de conhecimento, pois permite, quando da instrução, posições mais abalizadas das partes e mesmo do magistrado na condução da tentativa de conciliação e seu êxito. Ademais, a magistrada não coaduna com procedimentos protelatórios quanto ao julgamento da lide, no que é acompanhada pelos advogados que aqui atuam, de forma que o processo segue, no mais das vezes, o procedimento previsto, sem desvios. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, congratula a Juíza Titular e Servidores pela taxa de congestionamento apresentada, uma das melhores constatadas nas atividades correicionais no âmbito do TRT14.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

	661	105	155	69	687	20,23%
	687	108	395	56	714	49,69%
	758	104	388	58	709	45,01%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta: e-gestão – TRT14º Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 11/04/2017, atualizados até 31/03/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 49,69% (quarenta e nove vírgula sessenta e nove por cento), aumentou consideravelmente em comparação ao ano de 2015, de 20,23% (vinte vírgula vinte e três por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizaram 395 processos, superior à quantidade de 155, assinalada no ano de 2015. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, felicita a Magistrada Titular e os Servidores que atuam na Vara do Trabalho pelos resultados obtidos.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de maio/16 a março/17, obtém-se as seguintes dados:

**Quadro 8 - Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
<b>(A) Designadas</b>		<b>15</b>	<b>1,85</b>	<b>797</b>	<b>98,15</b>	<b>812</b>	
<b>Realizadas</b>	<b>(B) Inicial</b>	0	0	335	100	335	
	<b>(C) Instrução</b>	0	0	167	100	167	
	<b>(D) Julgamento</b>	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	<b>(E) Una</b>	0	0	287	100	287	
	<b>Conciliação</b>	<b>(F) Fase de Conhecimento</b>	0	0	9	100	9
		<b>(G) Fase de Execução</b>	13	22,81	44	77,19	57
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>13</b>	<b>19,7</b>	<b>53</b>	<b>80,3</b>	<b>66</b>
<b>Total - Realizadas</b>		<b>13</b>	<b>1,52</b>	<b>842</b>	<b>98,48</b>	<b>855</b>	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta : e-gestão - 1ª instância - Relatórios - Relatórios de Resumo - Consolidação por Vara - Prazo Médio (F).

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme o sistema e-Gestão Nacional; no período de referência, foram realizadas 13 (treze) audiências do legado (processos físicos) e 842 (oitocentos e quarenta e duas) audiências de processos eletrônicos, totalizando 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências iniciais às segundas e terças-feiras com intervalo de 15 minutos entre cada audiência e às quartas-feiras audiências de instrução, com intervalo entre as audiências de 30 minutos. A média mensal de

*[Assinatura]*  
[Assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processos que são incluídos em pauta para audiência de conciliação (processos já julgados) são de 03 (três) processos mensalmente. Quanto à frequência dos processos na fase de execução, segundo o Diretor de Secretaria, são incluídos na pauta 05 (cinco) processos no mês, normalmente às segundas e terças-feiras e esporadicamente às quartas e quintas-feiras.

**Inaugurais e una:** No período de maio/16 a março/17, foram realizadas 335 (trezentas e trinta e cinco) audiências iniciais e 287 (duzentas e oitenta e sete) audiências una, estas correspondem a 33,56% (trinta e três vírgula cinquenta e seis por cento) do total de 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de maio/16 a março/17, foram realizadas 167 (cento e sessenta e sete) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 66 (sessenta e seis) audiências de conciliação durante o período de referência, de maio/16 a maio/17, sendo 9 (nove) na fase de conhecimento e 57 (cinquenta e sete) na fase de execução. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama a Juíza Titular e Servidores a manterem os esforços com o objetivo de ampliação do número de audiências de conciliação, tudo com o objetivo de fomentar a solução dos processos pela via consensual.

**7. PRAZOS**

**Quadro 9 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	277	32,74	277	32,74
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	321	40,39	321	40,39
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>598</b>	<b>36,85</b>	<b>598</b>	<b>36,85</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	276	40,17	276	40,17
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	331	79,95	331	79,95
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>607</b>	<b>61,86</b>	<b>607</b>	<b>61,86</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	274	41,29	274	41,29
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	331	84,13	331	84,13
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>605</b>	<b>64,73</b>	<b>605</b>	<b>64,73</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1:1)

**Quadro 10 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
**corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	269	7,28	269	7,28
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	318	35,99	318	35,99
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>587</b>	<b>22,83</b>	<b>587</b>	<b>22,83</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

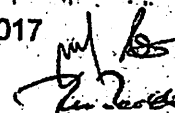
**7.1 Prazos do Julz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência Inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios pelo sistema e-Gestão, no período de 1º/05/16 a 31/03/17, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 32,74 (trinta e dois vírgula setenta e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 40,39 (quarenta vírgula trinta e nove) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, houve uma redução do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 37,43 (trinta e sete vírgula quarenta e três) e no rito ordinário, que foi de 48,39 (quarenta e oito vírgula trinta e nove);

**b) Encerramento da Instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 7,28 (sete vírgula vinte oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 35,99 (trinta e cinco vírgula noventa e nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, verifica-se que houve uma redução quando comparados aos prazos da correição pretérita, nos processos que tramitam no rito sumaríssimo, que foi de 10,69 (dez vírgula sessenta e nove) dias e 48,07 (quarenta e oito vírgula zero sete) nos processos que tramitam no rito ordinário.

**c) Audiências adiadas sine die.** Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. No contexto dessa análise, observou-se que, em regra, o Juízo consigna na Ata a designação da data da audiência de instrução, a exemplo dos processos 0000008-61.2016.5.14.0111; 0000197-73.2015.5.14.0111; 0000283-10.2016.5.14.0111 e 0000161-94.2016.5.14.0111.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 11 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017





**PÓDER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	50	7,08	50	7,08
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	166	7,57	166	7,57
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>216</b>	<b>7,46</b>	<b>216</b>	<b>7,46</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

**Quadro 12 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CONSUELO ALVES MILAREA	17	6,98	166	7,57	213	7,44
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	1	2	-	..	1	2
LUCIANA MENDES ASSUNÇÃO	2	2,5	-	..	2	12,5
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>7,08</b>	<b>166</b>	<b>7,57</b>	<b>216</b>	<b>7,46</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juizes – Prazo Médio (B.2.1).

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado:		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	15	45,07	15	45,07
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	10	70,9	10	70,9
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	3	50	3	50
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>28</b>	<b>54,82</b>	<b>28</b>	<b>54,82</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	15	3,4	15	3,4
	(B.2) Embargos à Execução	1	5	10	2,9	11	3,09
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	3	3,33	3	3,33
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>28</b>	<b>3,21</b>	<b>29</b>	<b>3,28</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta : Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo-Médio (K – K.5.1).

*Handwritten signature and initials*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017**

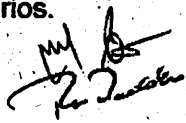
Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CONSUELO ALVES VLAREAL	15	3,4	11	3,09	3	3,33
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>3,4</b>	<b>11</b>	<b>3,09</b>	<b>3</b>	<b>3</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.3).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/05/16 a 31/03/17, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 7,08 (sete vírgula zero oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 7,57 (sete vírgula cinquenta e sete) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “Da conclusão ao julgamento dos Embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 3,4 (três vírgula quatro) dias para julgamentos dos Embargos de Declaração; 3,09 (três vírgula zero nove) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 3,33 (três vírgula trinta e três) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza a Juíza Titular e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, maio/2016 a março/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), são de 41,29 (quarenta e um vírgula vinte nove) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 84,13 (oitenta e quatro vírgula treze) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 49,97 (quarenta e nove vírgula noventa e sete) dias para o rito sumaríssimo e 98,82 (noventa e oito vírgula oitenta e dois) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se uma redução dos prazos médios, tanto no rito sumaríssimo quanto no ordinário.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de 1,6 (um vírgula seis) dias. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de 2,6 (dois vírgula seis) para lavratura dos despachos ordinatórios.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

### 7.2. Prazos da Secretaria.

**7.2.1. Prazos para conclusões.** O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de 1,9 (um vírgula nove) dias. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de 2,2 (dois vírgula dois) dias.

**7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações.** Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de 2,3 (dois vírgula três) dias. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de 2,8 (dois vírgula oito) para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, congratula com satisfação a Juíza Titular e Servidores pelos excelentes prazos obtidos e, ao mesmo tempo, conclama-os para manterem os prazos processuais retro assinalados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.

### 7.3. Prazo do Oficial de Justiça

**Quadro 15 – Período de Referência 04/05/2016 a 17/04/2017**

NOME	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	CUMPRIDOS	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	DEV. PEDIDO	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Iwan de Castro Lima	0	104	97	6	0	1	64	33	3	10,45
José Renato D. Xavier	0	35	34	1	0	0	32	21	0	7,83
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>										<b>9,14</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema de Mandados no dia 19.04.2017.

Cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – Pje, no período de 04/05/2016 a 17/04/2017, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 16 – Período de Referência 04/05/2016 a 17/04/2017**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Iwan de Castro Lima	-	-	12	55	3	411	481	110	4,43
José Renato Dantas Xavier	-	-	4	3	1	56	64	20	4,67
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>4,55</b>

*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A análise dos quadros 15 e 16 demonstram o tempo médio de 9,14 (nove vírgula quatorze) dias e de 4,55 (quatro vírgula cinquenta e cinco) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma excelente prestação jurisdicional, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade. Consultados os Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, estes informaram que, tendo por base princípios como a celeridade e efetividade, inseridos como Missão Institucional deste Egrégio Tribunal, e visando a um resultado prático efetivo, vêm utilizando a tecnologia para otimizar a realização de suas diligências. O uso de ferramentas como e-mail e aplicativos como o whatsapp têm se mostrado eficaz e eficiente no cumprimento de notificações de partes ou até mesmo peritos que se encontram em locais muito distantes ou até mesmo fora do Estado. Ressalta-se que tal prática reduz os gastos, o tempo de cumprimento das diligências, dentre outros benefícios. Importante destacar que a prática tem se mostrado positiva e alcançado os objetivos almejados. Tudo quanto assinalado em relação às atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça da Vara de Pimenta Bueno é motivo de reconhecimento por parte da Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional.

**8. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO**

**Quadro 18 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017**

11.2. Fase de Liquidação		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	30	273,03	30	273,03
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	845	53	374,4	55	391,51
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>845</b>	<b>83</b>	<b>337,76</b>	<b>85</b>	<b>349,69</b>
(B) Do início ao encerramento da liquidação	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	30	30,1	30	30,1
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	50	38,54	50	38,54
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>80</b>	<b>35,38</b>	<b>80</b>	<b>35,38</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.2.1)

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 27/04/2017, atualizados até 31/03/2017, demonstram que o prazo médio na fase de liquidação no período objeto de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

correição foi de 30,1 (trinta vírgula um) dias para os processos que tramitam no rito sumaríssimo e de 38,54 (trinta e oito vírgula cinquenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Registra-se que a aferição do prazo médio na fase de liquidação é um procedimento em fase inicial apuração, que tem por objetivo permitir um controle pelo núcleo de cálculos acerca da regularidade de suas atividades. Apurou-se junto ao e-Gestão Nacional que o prazo médio entre o ajuizamento da ação até o em cerramento da liquidação, excetuando-se os processos de rito sumaríssimo, foi averiguado o prazo de 391,5 dias, havendo, entretanto, 02 (dois) processos físicos (legado) que ultrapassam o prazo de 800 dias para a mencionada atividade, quer sejam, os de-ns. 0000086-26.2014.5.14.0111 (31/03/2014 a 20/07/2016 = 842) e 0000094-3.2014.5.14.0111(31/03/14 a 26/07/16 = 848), perfazendo a média de 845 para tal movimentação. No que concerne aos autos n. 0000086-26.2014.5.14.0111, verificou-se em sua consulta processual que houve a designação de prova pericial, a interposição de recurso ordinário e de agravo de instrumento em recurso ordinário, levando os autos a julgamento perante o e. TRT, fatos que tardaram a liquidação do feito. Quanto aos autos n. 0000094-3.2014.5.14.0111, observou-se em sua consulta processual que houve a designação de prova pericial, a interposição de recurso ordinário e de agravo de instrumento em recurso ordinário, levando os autos a julgamento perante o e. TRT, retardando o prazo para liquidação dos autos. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama aos Magistradas e Servidores para buscarem, dentro da razoabilidade, a redução dos prazos indicados afetos à fase de liquidação.

## **9. PROCESSOS**

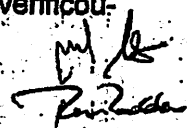
**9.1. Fase de Conhecimento:** a) A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

art. 26, V, "d", do CPC/GJT; g) dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais, verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa; h) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 32,4 (trinta e dois vírgula quatro) dias, sendo este razoável, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCCP; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCCP; i) em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se a inexistência de processos conclusos para a Juíza Titular, Consuelo Alves Vila Real, com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

**9.2. Fase de Execução:** a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCCP – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST –, mediante a aplicação do disposto no art. 50 do CC, art. 28, §5º, do CDC e art. 880 da CLT. Ressalto que se trata de procedimento distinto daquele previsto no NCCP, que prevê o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), mas se caracteriza como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno, portanto não será objeto de recomendação desta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) em consulta na pasta de arquivados e sub pastas arquivados provisoriamente do Pje, bem como em revisão realizada junto aos processos físicos remanescentes, verificou-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

se que os processos estão arquivados provisoriamente desde de 2015, sem nenhuma movimentação até a presente data, no entanto, o Diretor de Secretaria da Vara informou que buscará no ano corrente, dentro da razoabilidade, revisar todo o acervo do Arquivo Provisório para renovação de bloqueio via Bacenjud e CNIB; f) relatório extraído do e-Gestão em 27/04/2017 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 13 (treze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

#### **10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS**

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, CAGED, Malote Digital e PROAD. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

#### **11. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

#### **12. SISTEMA E-GESTÃO**

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar

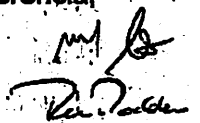


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe-1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

### **13. REGISTROS GERAIS**

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou o "Justiça do Trabalho Portas Abertas", em 22/08/2016 e "Justiça do Trabalho Vai à Escola", em 26/07/2016; b) conforme o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos n. 0000369-15.2016.5.14.01111; 0000202-61.2016.5.14.0111 e 0000115-08.2016.5.14.0111; c) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 16/02/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionados; d) em consulta ao sistema SAP1, em 16/02/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 16/02/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) registra-se a existência de representante da OAB em sala separada na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO destinada a proporcionar assistência jurídica aos trabalhadores que tencionam ajuizar ação trabalhista nesta jurisdição, em atendimento ao convênio firmado entre o TRT-14ª Região e a Ordem dos Advogados do Brasil de Rondônia. Verificou-se, também, que a Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO realiza atermação trabalhista quando solicitado pelo trabalhador; g) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, no período de referência,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

**Quadro 17 – Período de Referência 1º/05/2016 a 31/03/2017**

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	7849,77	17,41	37246,47	82,59	45096,24
	Emolumentos	0	NA		NA	0
	Contribuição Previdenciária	371731,05	79,42	96330,85	20,58	468061,9
	Imposto de Renda	3550,56	100			3550,56
	<b>Total</b>	<b>383131,38</b>	<b>74,15</b>	<b>133677,32</b>	<b>25,85</b>	<b>516708,7</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	0	NA		NA	0	
Custas Processuais Dispensadas	0	0	158363,69	100	158363,69	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 27.04.2017. Consulta: e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara (J – J.1).

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 27/04/2017, contempla 60 (sessenta) pastas, sendo 22 (vinte e duas) relativas à fase de conhecimento, 14 (quatorze) à fase de liquidação, 21 (vinte e uma) à fase de execução e 3 (três) aos arquivados; j) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; e k) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000197-73.2015.5.14.0111	0000757-78.2016.5.14.0111	0000669-40.2016.5.14.0111
0000283-10.2016.5.14.0111	0000245-95.2016.5.14.0111	0000014-34.2017.5.14.0111
0010040-96.2014.5.14.0111	0000333-70.2015.5.14.0111	0000358-49.2016.5.14.0111

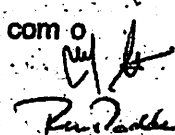
**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94.*

0000161-94.2016.5.14.0111	0000378-74.2015.5.14.0111	0000490-09.2016.5.14.0111
0000527-70.2015.5.14.0111	0000307-38.2016.5.14.0111	0000747-34.2016.5.14.0111
0000433-25.2015.5.14.0111	0010208-98.2014.5.14.0111	0000378-40.2016.5.14.0111
0000347-20.2016.5.14.0111	0062000-04.2008.5.14.0111	0000737-87.2016.5.14.0111
0010022-91.2014.5.14.0041	0008000-54.2008.5.14.0111	0000657-26.2016.5.14.0111
0010856-78.2014.5.14.0111	0000435-92.2015.5.14.0111	0000550-79.2016.5.14.0111
0000409-94.2015.5.14.0111	0000304-83.2016.5.14.0111	0000004-87.2017.5.14.0111
0000047-92.2015.5.14.0111	0000532-92.2015.5.14.0111	0000474-55.2016.5.14.0111
0000207-20.2015.5.14.0111	0000357-64.2016.5.14.0111	0000606-15.2016.5.14.0111
0000403-87.2015.5.14.0111	0010029-67.2014.5.14.0111	0000257-12.2016.5.14.0111
0000094-66.2015.5.14.0111	0010176-93.2014.5.14.0111	0000421-11.2015.5.14.0111
0000422-93.2015.5.14.0111	0010932-05.2014.5.14.0111	0000034-93.2015.5.14.0111
0000061-76.2015.5.14.0111	0000345-84.2015.5.14.0111	0000255-42.2016.5.14.0111
0000391-73.2015.5.14.0111	0000093-81.2015.5.14.0111	0000320-37.2016.5.14.0111
0000146-62.2015.5.14.0111	0000695-38.2016.5.14.0111	0000042-36.2016.5.14.0111
0021300-30.2001.5.14.0111	0000050-13.2016.5.14.0111	0000190-47.2016.5.14.0111
00654.2006.111.14.002	0000664-18.2016.5.14.0111	0010040-96.2014.5.14.0111
0018100-34.2009.5.14.0111	0000717-96.2016.5.14.0111	0000343-17.2015.5.14.0111
0019500-49.2010.5.14.0111	0000261-49.2016.5.14.0111	0000161-94.2016.5.14.0111
000290-75.2016.14.0111	0000655-56.2016.5.14.0111	0000044-40.2015.5.14.0111
0044600-40.2009.5.14.0111	0000625-21.2016.5.14.0111	0000209-53.2016.5.14.0111
0000388-26.2012.5.14.0111	0000644-27.2016.5.14.0111	0000359-34.2016.5.14.0111
0000080-53.2013.5.14.0111	0000601-90.2016.5.14.0111	0000383-62.2016.5.14.0111
0000055-06.2014.5.14.0111	0000015-19.2017.5.14.0111	0000632-13.2016.5.14.0111
0000439-95.2016.5.14.0111	0000049-28.2016.5.14.0111	0010923-43.2014.5.14.0111
0000457-19.2016.5.14.0111	0000302-16.2016.5.14.0111	0000043-21.2016.5.14.0111

**14. RECOMENDAÇÕES**

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **14.1. Recomendações ao Juízo.** a) embora neste Juízo a prática de fracionamento da audiência tenha contribuído para a conciliação, recomenda-se à Juíza Titular e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, dentro da razoabilidade, a realização de "Audiências Una", contribuindo ainda mais para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; b) proceda com o



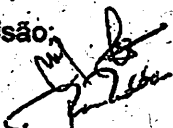
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a continuar a redução do volume de processos físicos (legado).

**14.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interpor recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide. Ressalta-se que se trata de orientação de cunho geral a todas as Unidades, considerando que foi constatado pela equipe correicional o regular cadastramento das partes pela Vara de Pimenta Bueno; b) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) reitera-se a manutenção da atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e d) uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

**15. BOAS PRÁTICAS**

a) **FOMENTO À CONCILIAÇÃO:** utilização de técnicas de conciliação pela magistrada, com ênfase nos processos com prova pericial em que há proposta de acordo pela empresa e cuja análise prévia do mérito permite ver como vantajosa para o empregado em cotejo com o risco da decisão;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600; Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**b) INSTRUÇÃO PROCESSUAL ANTERIOR À PERÍCIA TÉCNICA:** Em processos com pedido de indenização decorrente de acidente de trabalho/doença profissional, realização de oitiva das partes e testemunhas antes de deliberar sobre pedido de perícia, diante da possibilidade de, com esse procedimento, ter-se por inócua a perícia;

**c) INSTRUÇÃO PROCESSUAL ANTERIOR À EXPEDIÇÃO DE CARTA:** realização de oitiva das partes e testemunhas da localidade antes de apreciação de pedido de oitiva de testemunhas por carta precatória, diante da possibilidade de confissão e prova testemunhal que implique na desnecessidade da expedição da carta precatória inquiritória;

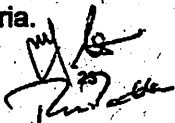
**d) INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES EM TEMPO REAL PARA CELERIDADE PROCESSUAL:** verificadas petições que demandem impulso urgente, o servidor que primeiro tiver contato com o fato comunica ao assistente de Juiz, que por sua vez, no caso de atos do Juiz que demandem urgência para o cumprimento, comunica ao Diretor, que repassa ao servidor responsável pelo processo, de sorte que tão logo seja assinado o ato, promova-se o cumprimento imediato;

**e) INTEGRAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL (magistrada e servidores):** cultura institucional de aperfeiçoamento contínuo das técnicas processuais com fim de racionalização, celeridade, economia e segurança dos atos processuais;

**f) FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS:** cumprimento de mandados por meio não convencionais, como e-mail e whatsapp, no caso de destinatários com endereço de difícil acesso.

## **16. INFORMAÇÃO**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e a Magistrada Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

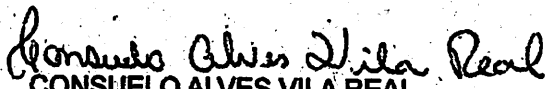


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Com o encerramento dos trabalhos correcionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com a Juíza do Trabalho Titular Consuelo Alves Vila Real, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correcionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Consuelo Alves Vila Real em suas atividades jurisdicionais. Às 14h30min do dia vinte oito de abril de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO, CONSUELO ALVES VILA REAL e pelo Diretor de Secretaria Romário Nunes Thaddeu. Eu, Eduardo Aicenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

  
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES  
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

  
CONSUELO ALVES VILA REAL  
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno/RO

  
ROMÁRIO NUNES THADDEU  
Diretor de Secretaria